

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

## Mensagem nº 033/2021

Espigão do Oeste, 2 de março de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 255.454,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN em suas Ações, Projeto de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias do Bairro Jorge Teixeira, provenientes de recursos de convênios, do Convênio SICONV nº. 864205/2018, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: **Tendência de Excesso de Arrecadação** proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio SICONV nº. 864205/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e **Anulação parcial de dotação**, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**VER. ADRIANO MEIRELES**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amarin Cazula, Procurador do Município**, em 02/03/2021 às 07:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 02/03/2021 às 08:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **59364** e o código verificador **7D5FDE6C**.

---

Referência: Processo nº 5-4591/2020.

Docto ID: 59364 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 04
Processo. nº 0401/2021

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE MARÇO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 255.454,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN em suas Ações, Projeto de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias do Bairro Jorge Teixeira, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 864205/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;

c. PROGRAMA: 15 452 1007 Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 452 1007 4043 Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias do Bairro Jorge Teixeira;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 837/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II. Segundo Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;

c. PROGRAMA: 15 452 1007 Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 452 1007 4043 Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias do Bairro Jorge Teixeira;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 838/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio SICONV nº. 864205/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II. *Anulação parcial de dotação*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;

c. PROGRAMA 99 999 2001 Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos Próprios/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 733/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência - R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_ de março de 2021.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 02/03/2021 às 07:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 02/03/2021 às 08:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **59366** e o código verificador **189798F6**.

Referência: [Processo nº 5-4591/2020](#).

Docto ID: 59366 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
COOPLAN - COODENADORIA DE PLANEJAMENTO  
COOPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS

Ofício nº 10/COOPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2021

Espigão do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2021.

**Assunto: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - Convênio nº. 864205/2018, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA EM VIAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA EM VIAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo Convênio SICONV nº. 864205/2018, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de R\$ 255.454,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN, por meio do Programa/Ação - Construção de Calçadas, devidamente qualificado para a realização de ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em caráter de urgência, considerando prazos de execução do referido Convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por tendência de excesso de arrecadação financeira referente aos recursos a serem recebidos no exercício de 2021, e Anulação parcial de dotação da reserva de Contingência, considerando os créditos de contrapartida a serem desembolsados ao convênio.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3912-8011 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

---



Documento assinado eletronicamente por **Jeinne Karine Souza Dias, Dir. Div. Projetos Orçamentarios**, em 08/02/2021 às 09:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 08/02/2021 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **49013** e o código verificador **72D3177A**.

---

Referência: Processo nº 5-4591/2020.

Docto ID: 49013 v1

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 06
Processo. nº 0401/2018



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL-SG  
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN**

**CONVÊNIO SICONV Nº 864205/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE  
ESPIGÃO DO OESTE/RO**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, inscrito no CNPJ sob nº 14.665.070/0001-73, com sede em Brasília-DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Programa Calha Norte, **ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS**, portador do CPF nº 483.922.198-72, e Carteira de Identidade nº 220838 CAer, nomeado pela Portaria nº 306/Casa Civil/PR, de 22/04/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2013, com fundamento no art. 8º, II, e art. 23, X, da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014, e o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.695.284/0001-39, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NILTON CAETANO DE SOUZA**, portador do CPF nº 090.556.652-15 e da Carteira de Identidade nº 124.304-6 SSP/RO, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício de 2018, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 30/MD, de 25 de agosto de 2017, consoante o processo administrativo nº 60414.000718/2018-01 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico propostos pelo **CONVENENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE** no SICONV, bem como toda documentação técnica que dele resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo **CONVENENTE** e à respectiva aprovação pelo setor técnico do **CONCEDENTE**:

- I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- II - Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;



III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

IV – Declaração de Conformidade em Acessibilidade e da Lista de Verificação de Acessibilidade, devendo ambos os documentos serem assinados pelo Responsável Técnico do projeto e preenchidos nos moldes do Anexo I e II da IN-MP nº 02, de 09 de outubro de 2017; e

V – outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho.

**Subcláusula Primeira.** O **CONVENENTE** deverá apresentar os documentos referidos no *caput* desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, no prazo de 19/05/2019, 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da assinatura do presente Termo, prorrogável, uma única vez, por igual período, até o limite de 18 (dezoito) meses, incluindo-se eventual prorrogação.

**Subcláusula Segunda.** O(s) documento(s) referido(s) no *caput* será(ão) apreciado(s) pelo **CONCEDENTE** e, se aprovado(s), ensejará(ão) a adequação do plano de Trabalho, se necessário.

**Subcláusula Terceira.** Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o **CONCEDENTE** comunicará o **CONVENENTE**, estabelecendo prazo para saneamento.

**Subcláusula Quarta.** Caso o(s) documento(s) indicado(s) no *caput* desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24, § 1º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Quinta.** Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do projeto básico, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

**Subcláusula Sexta.** A rejeição pelo **CONCEDENTE** do projeto básico, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

**Subcláusula Sétima.** Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pelo **CONCEDENTE**.

**Subcláusula Oitava.** Ficam vedadas as reprogramações do projeto básico aprovado pelo **CONCEDENTE**, para execução de obras e serviços de engenharia de Nível I (art. 3º, I da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

**Subcláusula Oitava.** A análise pelo **CONCEDENTE** acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada, no mínimo:

I – da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise no mínimo 10% (dez por cento) do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor total das obras e serviços de engenharia orçados, excetuados os itens previstos no inciso II; e

II – dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo nas demais cláusulas deste Convênio, são obrigações dos Partícipes:

### I - DO CONCEDENTE:

a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal, e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;







ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Mikhael Salvador de Cury  
Engenheiro Civil

MIKHAEL SALVADOR DE CURY  
ENG. CIVIL - CREA 7347-DIRO

CONVÊNIO Nº 109/2018 REV. 1.0

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.

REFERÊNCIA: SINAPI 06/2020 - SEM DES.

LOCAL: RUA SERGIPE - RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO DE MEDEIROS/ESTACA 9+10.32

REFERÊNCIA: DNIT-SICRO 3 01/2020 - SEM DES.

ÁREA: 1.801,80 m<sup>2</sup>

BDI: 21,38%

EXT.: 888,30 m

LS: 115,15%

DATA: AGOSTO DE 2020

- SEM DES.

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVICOS	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1.1	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.	10.168,97
	2	2.1	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.	18.936,45
	3	3.1	CANTEIRO DE OBRAS	1.600,98
		3.2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	209.383,82
		3.3	CALÇADA	15.363,76
			SERVÇOS TOPOGRÁFICOS	
			DIVERSOS	
TOTAL GERAL COM L.S. 115,15% E SEM BDI				210.458,05
PARCELA REFERENTE AO BDI 21,38%				44.995,93
TOTAL GERAL COM L.S. 115,15% - NÃO DESONERADO - E BDI				255.453,98

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 47  
Processo. nº 04012021





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Miguel Samyr O. Cury

Engenheiro Civil

MIGUEL SAMYR O. CURY  
ENG. CIVIL - CREA 7347-D/RO

CONVÊNIO Nº 109/2018 REV. 1.0

REFERÊNCIA: SINAPI 06/2020 - SEM DES.

REFERÊNCIA: DNIT-SICRO 3 01/2020 - SEM DES.

BDI: 21,38%

LS: 115,15% - SEM DES.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.

LOCAL: RUA SERGIPE - RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO DE MEDEIROS/ESTACA 9+10.32

ÁREA: 1801,8 m<sup>2</sup>

EXT.: 888,3 m

DATA: AGOSTO DE 2020

RELAÇÃO DE RUAS COM GEORREFERENCIAMENTO

BAIRRO	LOGRADOURO	TRECHO	EXTENSÃO (m)	ÁREA (M <sup>2</sup> )	GEORREFERENCIAMENTO		
					SIMB.	INICIAL	FINAL
BAIRRO JORGE TEIXEIRA	TRECHO - 1				E	718249,2157	717904,0303
	RUA SERGIPE	RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO DE MEDEIROS/ EST. 9+10.32	888,30	1.801,80	S	8723968,7008	8724272,6781
<b>TOTAL</b>			<b>888,30</b>	<b>1.801,80</b>			

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 48  
Processo. nº 0401/2020





ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.  
LOCAL: RUA SERGIPE - RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO DE MEIROS/ESTACA 9\*10.32  
ÁREA: 1.801,80 m²  
EXT.: 888,30 m  
DATA: AGOSTO DE 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Miguel Samyr O. Cury  
Engenheiro Civil - CREA 7347-DI/O  
CANTO 14503

CONVÊNIO Nº 108/2018  
REV. 1.0  
REFERÊNCIA: SINAPI  
06/2020 - SEM DES.  
REFERÊNCIA: DNIT-SICRO 3  
01/2020 - SEM DES.  
BDI: 21,38%  
LS: 115,15%  
-SEM DES.

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA

Meta	Submeta	Metro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
1	1	1.1	1.1.1	CCU_1.0	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.	UND	1,00			10.188,97
			1.1.2	93584	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.	UND	1,00			2.676,05
						CANTEIRO DE OBRAS	M²	6,00	367,45	448,01	2.676,05
						Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	10,50	587,91	713,61	7.482,81
						EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2015					
	2		2.1	CCU_2.0	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	% exec	100,00%	15.600,96	18.936,45	18.936,45
						Administração e Controle - (Engenheiro Civil - Mestre de obras)					
	3		3.1.1	CCU_2.0	SINAPI	CALÇADA	M²	3.139,17	0,42	0,51	1.600,98
						SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					1.600,98
						Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e grade					
	3.2		3.2.1	4805750	DNIT-SICRO	CALÇADA	m²	409,91	36,44	44,23	209.383,82
			3.2.2	4915671	DNIT-SICRO	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	7,48	14,62	17,75	18.130,32
						Reatero e compactação com soquete vibratório					132,77
			3.2.3	5915407	DNIT-SICRO	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira e descarga livre	t	830,01	1,41	1,71	1.419,32
			3.2.4	5914389	DNIT-SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	9.981,70	0,42	0,51	5.090,67
			3.2.5	2003379	DNIT-SICRO	Melo fio de concreto - MFC 06 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira - (Travamento da calçada)	m	1.817,47	13,17	15,99	29.061,35
			3.2.6	92388	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015 - (Calçada)	m²	1.801,80	71,12	86,33	155.549,39
	3.3		3.3.1	4413200	DNIT-SICRO	DIVERSOS	m²	638,03	19,84	24,06	15.363,76
						Gramagem em placas tipo Balatais					15.363,76
										TOTAL GERAL COM L.S. 115,15% E SEM BDI	R\$ 210.458,05
										PARCELA REFERENTE AO BDI	R\$ 44.995,93
										TOTAL GERAL COM L.S. 115,15% - NÃO DESONERADO - E BDI	R\$ 255.453,98





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Mikhaell Samyr O. Cury*  
Mikhaell Samyr O. Cury  
Engenheiro Civil  
CREA-RO 33470

MIKHAELL SAMYR O. CURY  
ENG. CIVIL - CREA 7347-D/RO

CONVÊNIO Nº 109/201 REV. 1.0

REFERÊNCIA: SINAPI 06/2020- SEM DES.  
REFERÊNCIA: DNIT-SICRO 3 01/2020 - SEM DES.

BDI: 21,38%

LS: 115,15% - SEM DES.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.

LOCAL: RUA SERGIPE - RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO DE MEDEIROS/ESTACA 9+10.32

ÁREA: 1.801,80 m<sup>2</sup>

EXT.: 888,30 m

DATA: AGOSTO DE 2020

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	VALOR	DIAS				
					30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS		
1			CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.	255.453,98	80.512,20	79.283,40	95.658,37		
			CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.	255.453,98	31,52%	31,04%	37,45%		
			1.1	CANTEIRO DE OBRAS	10.168,97	80.512,20	79.283,40	95.658,37	
					100,00%	31,52%	31,04%	37,45%	
			2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		10.168,97			
					100,00%	100,00%			
			2.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	18.936,45	5.927,11	5.999,07	7.010,27	
					100,00%	31,30%	31,68%	37,02%	
			3	CALÇADA					
						1.600,98	1.600,98		
			100,00%	100,00%					
			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	209.383,82	62.815,15	73.284,34	73.284,34		
			CALÇADA	100,00%	30,00%	35,00%	35,00%		
			DIVERSOS	15.363,76	15.363,76	15.363,76	15.363,76		
				100,00%		100,00%	100,00%		
			DESEMBOLSO MENSAL (SEM BDI)	210.458,05	63.112,18	62.148,94	74.985,00		
			BDI (27.57%)	44.995,93	17.400,02	17.134,46	20.673,37		
			DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI)	255.453,98	80.512,20	79.283,40	95.658,37		
			TOTAL MENSAL (%)		31,52%	31,04%	37,45%		
			TOTAL ACUMULADO		31,52%	62,55%	100,00%		
<b>TOTAL GERAL COM L.S. 115,15% E SEM BDI</b>				<b>R\$ 255.453,98</b>					





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS, DO BARRIO JORGE TEIXEIRA.  
LOCAL: RUA SERGIPE - RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO DE MEDEIROS/TACA 9-10.32

ÁREA: 1.801,80 m²  
EXT.: 888,30 m  
DATA: AGOSTO DE 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**Mikhaell Samyr O. Cury**  
Mikhaell Samyr O. Cury  
Eng. Civil - CREA 7347-DIRO  
CREMORO 11M7D

CONVÊNIO Nº 199/201 REV. 1,0  
SINAPI 06/2020 - SEM DES.  
REFERÊNCIA: DNIT-SICRO 3 01/2020 - SEM DES.  
BDI: 21,38%  
LS: 115,15% - SEM DES.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL**

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UND	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	QUANTIDADE
1									6,00
			1.1				CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM VIAS PAVIMENTADAS		
							CONSTRUÇÃO DE ENTREPOSTO PARA PRODUTOS RURAIS		
							<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
			1.1.1	CCU_1.0	SINAPI	M²	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00m X 3,00m	6,00
							OBS.: DIMENSÕES DE 2,00 x 3,00m EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO DPON, LAYOUT CONFORME MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS. PUBLICADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO.		10,50
			1.1.2	93584	SINAPI	M2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	3,00m X3,50m	10,50
							OBS.:		
							<b>ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE</b>		100,00%
			2.1	CCU_2.0	PRÓPRIA	% exec	Administração e Controle - (Engenheiro Civil - Mestres de obras)		100,00%
							OBS.:		

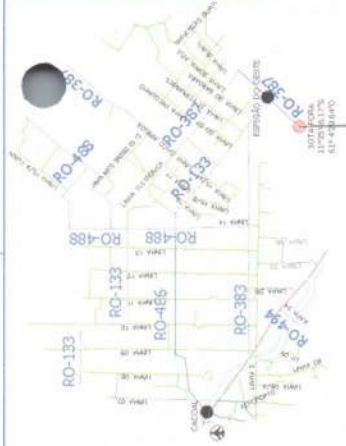
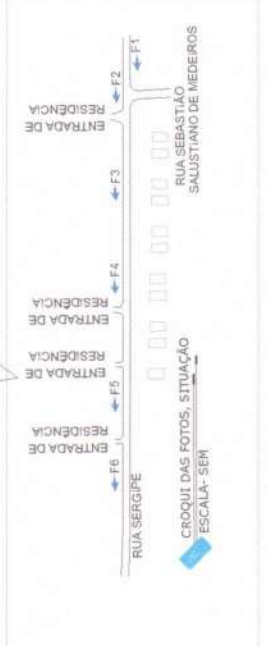
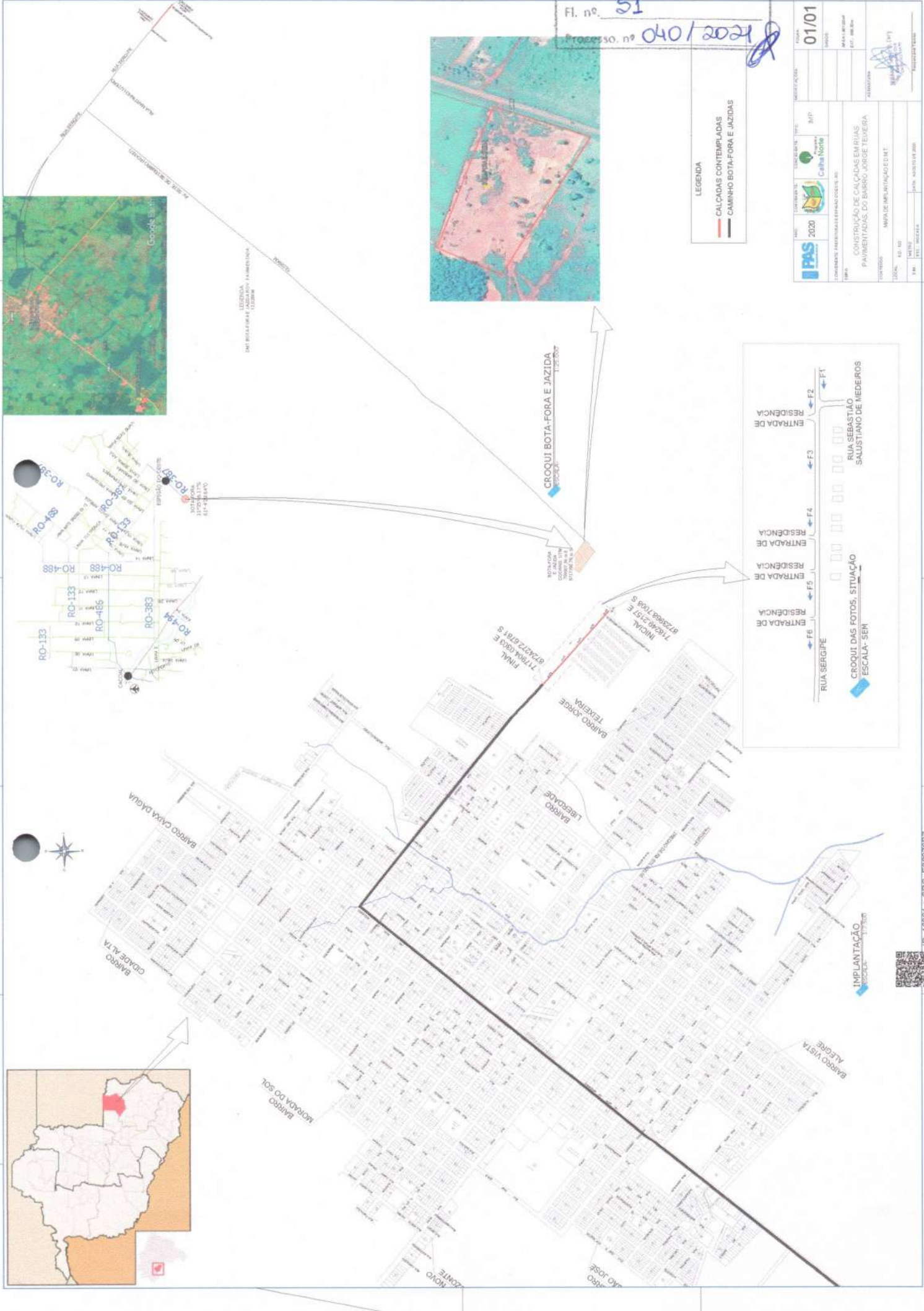
Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 50  
Processo nº 040/2021



DATA: 01/01	REVISÃO: 01
PROJETO: MAPA DE IMPLANTACAO DE MT	PROJETADE: [Assinatura]
CONDOMINIO: CONDOMINIO PARCELAMENTO E IMPLANTACAO DE MT	PROJETADE: [Assinatura]
LOCAL: [Assinatura]	PROJETADE: [Assinatura]
PROJETO: MAPA DE IMPLANTACAO DE MT	PROJETADE: [Assinatura]

**LEGENDA**

- CALÇADAS CONTEMPLADAS
- CAMINHO BOTA-FORA E JAZIDAS





Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 52

Processo nº 0401/2021

## PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

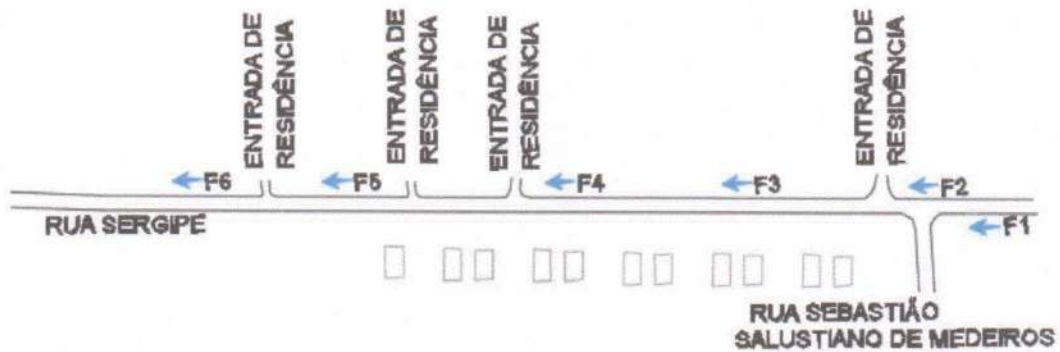


FOTO INICIO TRECHO - RUA SERGIPE/RUA SEBASTIÃO SALUST. DE MEDEIROS

INÍCIO  
718249.2157E  
8723968.7008S



Mikhael Sanyr O. CMRY  
Engenheiro Civil  
CREA-RO 13470







PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 53

Processo. nº 040/2021

FOTO Nº 01 – RUA SERGIPE / RUA SEBASTIÃO SALUSTIANO DE MEDEIROS

INÍCIO

718249.2157E

8723968.7008S



FOTO Nº 02 – RUA SERGIPE



Mikhael Sanyr D. CMry  
Engenheiro Civil  
CRBA-RO 13470





PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 54

Processo nº 0401/2021

FOTO Nº 03 - RUA SERGIPE

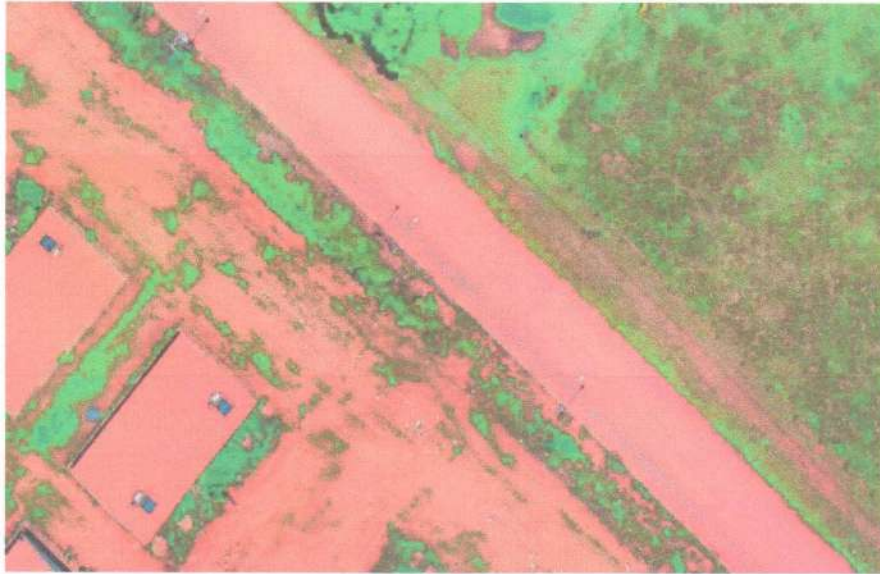


FOTO Nº 04 - RUA SERGIPE



Michael Savary D. Cury  
Engenheiro Civil  
CREA-RO 13470

